



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 942, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”

O **Prefeito Municipal de Mangaratiba**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada “**RUA CRAVO**”, a Rua localizada no Bairro Nova Mangaratiba, com acesso pela Estrada São João Marcos, próximo às Ruínas, primeira à direita, em frente à Igreja Presbiteriana em Mangaratiba – 1º Distrito deste Município - RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 13 de novembro 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito